

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 9/GR/UFFS/2023

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS DIRECIONADAS A CHAMADA PÚBLICA 23/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o presente edital e convoca os interessados da UFFS, *Campus* Laranjeiras do Sul e Realeza, a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, para pré-seleção direcionada ao Edital de Chamada Pública 23/2022 Programa Institucional Bolsa-Técnico.

1 OBJETIVO

- **1.1** Trata-se de edital com objetivo de pré-selecionar 1 (uma) proposta, para concessão de bolsas para suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários das instituições de ensino superior e de pesquisa dos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul localizados no Estado do Paraná, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
- **1.2** As propostas serão destinadas à consolidação dos 3 (três) cursos de mestrado da Universidade Federal da Fronteira Sul, localizados nos *campi* Laranjeiras do Sul e Realeza no Estado do Paraná, mencionados abaixo:
- a) Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL);
- **b)** Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR);
- c) Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS).

2 CRONOGRAMA

2.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL/MEIO
Submissão de propostas	De 04 a 09 de janeiro de 2023	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> strictosensu@uffs.edu.br
Homologação das inscrições	lA nartir de 10 de janeiro de 2023	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.
Divulgação do Resultado Provisório da Pré-seleção	A partir de 11 de janeiro de 2023	www.uffs.edu.br > Ensino > Pós- Graduação>Outras informações sobre pós- graduação > Editais stricto <i>sensu</i>
Período para recurso	Até 01 dia útil após a divulgação do resultado provisório	Formulário específico Disponibilizado no preenchido e enviado exclusivamente pelo e-mail: strictosensu@uffs.edu.br. Formulário disponível em: https://www.uffs.edu.br/instit ucional/proreitorias/pesquis a-e-pos-graduacao/pos-gradu acao/formularios/formularios
Homologação do Resultado Final da Pré-seleção	A partir de 13 de janeiro de 2023	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.
1 5	De 14 de janeiro até 23 de janeiro, conforme Edital de Chamada Pública	



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Araucária	23/2022 Programa Institucional
	Bolsa-Técnico
Prazo para execução do projeto	24 meses a partir de assinatura de
	convênio de parceria, conforme Edital
	de Chamada Pública 23/2022
	Programa Institucional Bolsa-Técnico
Entrega do relatório técnico-	Conforme Edital de Chamada Pública Conforme Edital de Chamada Pública
científico final/resultados finais e	23/2022 Programa Institucional 23/2022 Programa Institucional Bolsa-
prestação de contas financeira	Bolsa-Técnico Técnico

3 DA ADMISSIBILIDADE

- **3.1** Do proponente:
- **3.1.1** Estão habilitados a submeter projeto no presente edital os pesquisadores da UFFS que atendam aos seguintes critérios:
- **a)** ser servidor em exercício, pertencente ao quadro efetivo da UFFS, *Campus* Laranjeiras do Sul e Realeza-PRe ter anuência da coordenação do programa;
- b) ser docente permanente de pelo menos um dos programas de pós-graduação *Stricto Sens*u: Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL); Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR); Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS);
- c) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- f) não possuir pendências junto à Fundação Araucária ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Paraná e em atividades de pesquisa na UFFS, conforme a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 (entrega de resultados finais e comprovante de comissões ou comitês), até a data final de submissão deste edital.
- **3.2** Do projeto:
- **3.2.1** Será considerado habilitado o projeto que atender às seguintes condições:
- **3.2.1.1** Ser submetido pelo coordenador da proposta via *e-mail* a strictosensu@uffs.edu.br até o prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **3.2.1.2** Possuir, pelo menos, 2 colaboradores docentes permanentes do programa de pósgraduação (PPG) *Stricto Sensu* da proposta.
- **3.2.1.3** Atender, no que couber, as condições de elegibilidade da Chamada Pública nº 23/2022 Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária.
- **3.2.1.4** Deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou inovação em Áreas prioritárias do CCT-Paraná e áreas transversais, a saber:
- a) Áreas prioritárias do CCT-Paraná:
- I.Agricultura & Agronegócio;
- II.Biotecnologia & Saúde;
- III. Energias Inteligentes;
- IV.Cidades Inteligentes;
- V.Educação, Sociedade & Economia.
- **b)** Áreas transversais:
- I.Desenvolvimento Sustentável;



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II. Transformação Digital.

- c) Para outros esclarecimentos vide Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (http://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2021-0 8/nota_tecnica_002-2021_-_areas_prioritarias.pdf).
- **3.2.1.5** Apresentar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver www.odsbrasil.gov.br).
- **3.2.1.6** Ter prazo de execução e demonstrar exequibilidade dos projetos de 24 meses.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **4.1** Para a Chamada serão destinados R\$ 5.760.000,00(cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual 12.020/98 alterada pela Lei Estadual 15.123/06, divididos entre as propostas qualificadas das instituições proponentes. Serão concedidas até 120 (cento e vinte) bolsas para profissionais com nível superior no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O período de bolsa será de até 24 meses.
- **4.2** Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2022.

5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- **5.1** É de responsabilidade do proponente conhecer na íntegra o conteúdo deste Edital e da Chamada Pública nº 23/2022 Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária.
- **5.2** As submissões serão realizadas via *e-mail* para scritosensu@uffs.edu.br de 04 a 09 de janeiro de 2023.
- **5.3** Cada proponente poderá submeter, no âmbito deste edital, somente uma proposta com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.
- **5.4** O proponente e os colaboradores (mínimo 2 colaboradores) deverão participar de apenas uma proposta encaminhada.
- **5.5** Todos os participantes da equipe (coordenador e docentes permanentes) serão considerados para a pontuação da produção docente (PD) da proposta.
- **5.6** A proposta deverá contemplar os seguintes documentos exclusivamente em formato PDF e anexados em arquivos separados:
- a) Planilha de Produção Docente (PD) da UFFS (pd.uffs.edu.br) na qual constará a produção científica do coordenador e todos os membros da equipe; (Vide informações relacionadas ao preenchimento da PD no item 6);
- **b)** Currículo lattes atualizado no formato completo dos participantes da equipe que compõem o cômputo da nota da PD;
- **5.7** A conferência da documentação enviada via *e-mail* é de inteira responsabilidade do proponente.
- **5.8** Não serão aceitas submissões fora do prazo, mesmo aquelas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no e-mail. Observa-se que o expediente da UFFS é de segunda a sexta-feira até às 17 horas, não havendo suporte técnico após este horário.
- **5.9** Caso o proponente encaminhe mais uma proposta será considerada apenas a última submissão.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **6.1** A análise e recomendação dos projetos de pré-seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação a ser instituída pela UFFS a qual ficará responsável pelo Programa Institucional Bolsa Técnico da Fundação Araucária e será constituída de até cinco membros, designada pela PROPEPG da UFFS, ficando facultada a convocação de consultores Ad Hoc, de acordo com a necessidade.
- **6.2** Será pré-selecionada apenas uma proposta.
- **6.3** As propostas serão classificadas na ordem decrescente de acordo com a média da pontuação final da Produção Docente das propostas.
- **6.4** A produção docente da proposta será composta pelo somatório da nota referente à planilha de Produção Docente (PD) de cada participante da equipe da proposta (composta pelo coordenador e docentes permanentes integrantes do Programa de Pós-graduação) dividido pelo número total de professores permanentes do programa.
- **6.5** A pontuação de cada pesquisador da proposta será obtida com base nos Critérios de Avaliação da Produção Docente deste edital constante no link: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-prope pg/documentos-dpe/criterios-de-avaliacao-da-producao-docente-uffs-2022.
- **6.5.1** O pesquisador poderá definir a área de avaliação da Planilha de Produção Docente (PD), considerando o Qualis-Capes (Quadriênio 2013- 2016).
- **6.5.2** Os itens informados na PD serão comparados pela comissão de avaliação com os itens do Currículo Lattes anexados ao e-mail.

7 DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o *e-mail* strictosensu@uffs.edu.br, em formulário específico disponível em

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao/for mularios/formularios-02.

- **7.2** A análise do recurso será realizada pela Comissão de Avaliação que se não o reconsiderar, deverá encaminhá-lo à DPG, de acordo com o que estabelece a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.
- **7.3** Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados na Homologação do Resultado Final e o parecer poderá ser solicitado pelo proponente via *e-mail* para strictosensu@uffs.edu.br.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **8.1** A publicação e divulgação dos resultados obtidos com orçamento do projeto deverão fazer menção expressa ao apoio recebido da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA).
- **8.2** É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.
- **8.2.1** As logomarcas supracitadas estão disponíveis em http://www.fappr.pr.gov.br/pagina/logomarcas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **9.1** As propostas habilitadas constarão na Divulgação do Resultado Provisório como classificadas e aquelas que não atenderem aos critérios serão desclassificadas.
- **9.2** O proponente que tiver a proposta aprovada deverá encaminhar ao *e-mail* strictosensu@uffs.edu.br, no prazo definido no edital de Resultado Final, os documentos relativos ao item 6.0 da Chamada Pública nº 23/2022 Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária.
- **9.3** Após divulgação do resultado final pela FA de projetos aprovados pelas ICTs, o proponente deverá submeter proposta na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx (sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), conforme orientações e documentos referentes ao item 9.0, da Chamada Pública nº 23/2022 Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária.
- **9.4** Os proponentes contemplados na Chamada Pública nº 23/2022 Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária, deverão apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária e deve seguir a Resolução nº 28/2011, manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.
- **9.5** Demais instruções aos pesquisadores contemplados serão informadas no edital de resultado final.
- **9.6** Os recursos disponibilizados para esse Edital poderão ser realocados conforme disponibilidade ou restrição orçamentária da FA.
- **9.7** Comprovada a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção publicados pela UFFS no ano de 2023 e 2024.
- **9.8**Cabe à DPG prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital de Pré-seleção e oferecer suporte operacional às propostas aprovadas.
- **9.9** O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista da Fundação Araucária, segundo regulamentação da referida agência de fomento.
- **9.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Bolsas.
- **9.11** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, à Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 4 de janeiro de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor